



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Solicitação

Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Jaime da Silva Stang

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de jalecos para os professores e funcionários da Educação.

Segue em anexo 3 (três) orçamentos que comprovem o valor real da mercadoria.

Nada mais a constar assino a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de Fevereiro 2023.

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021

Debora Bonetti da Silva
Responsável pelo Departamento de Educação

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

	CEZÁRIO JALECOS	PREVISÃO DESPACHO	30 DIAS UTEIS	TOTAL PEÇAS	110	VENCIMENTO (1)	A VISTA
	CNPJ 03.908.638/0001-13	FRETE	CLIENTE RETIRA	FORMA PGTO	A VISTA	VALOR	R\$ 6.600,00
	Rua João Lili Ciríco, 855 Coqueiral Cascavel Pr	ROMANEIO		CONDIÇÃO PGTO	DINHEIRO	VENCIMENTO (2)	
	cezariojalecos@gmail.com	RECEBIDO POR		SUB-TOTAL	R\$ 6.600,00	VALOR	
	WhatsApp +55 45 99974 1053			OBS		VENCIMENTO (3)	
www.cezariojalecos.com.br	OBS		TOTAL PEDIDO	R\$ 6.600,00	VALOR		

DADOS BANCÁRIOS PARA PIX

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
CEZARIO JALECOS	BANCO INTER 077	0001-09	2292040-4	CNPJ 03908638000113

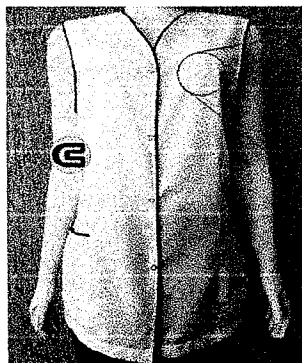
CADASTRO

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		DATA	20/02/2023	ORÇAMENTO NR	2980-23
RAZÃO COML	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - SEMED		FONE	041 46 3546 1353	CELULAR	
ENDEREÇO	AV IGUAÇU, 750	BAIRRO	CENTRO		C E P	85635-000
COMPLEMENTO	TERREO	CIDADE	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		ESTADO	PR
E-MAIL	educacaones@hotmail.com		CNPJ	95.589.289/0001-32	INSC EST	ISENTO
CADASTRO MUN		DATA FUNDAÇÃO		OBS		
RESPONSÁVEL	Débora Bonetti da Silva	CARGO	SECRETÁRIA EDUCAÇÃO		CELULAR	+55 46 98406-3230
E-MAIL		DATA NCTO		C. P. F.	RG	
OBSERVAÇÃO		PEDIDO	REPOSIÇÃO	PEDIDO	VIA WHATSAPP	

PREENCHER SE O ENDEREÇO DE ENTREGA FOR DIFERENTE DO CADASTRO

RAZÃO SOCIAL		FONE		CELULAR	
ENDEREÇO		BAIRRO		C E P	
COMPLEMENTO		CIDADE		ESTADO	
E-MAIL		CNPJ		INSC EST	

3038-27 JALECO SEM MANGAS



DETALHE TÉCNICO

Tecido Microfibrá BRANCA (100% Poliéster)
Com vivo em ROYAL ESCURO 27
04 Botões de pressão niquelados,
02 Bolsos frontais inferiores

PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL SUBLIMÁTICA

MEDIDAS JALECOS CINTURADO (FRENTE)

DESCRIÇÃO	TAMANHOS							
	PP	P	M	G	GG	EG	XG	ZG
OMBO	35	39	40	41	44	44	47	51
BUSTO	47	49	51	53	56	58	61	67
CINTURA	45	46	50	51	54	56	59	64
BARBA	54	55	56	62	65	66	68	74
ALTURA	70	73	76	78	83	83	83	83

PEDIDO

REF	QT	TAM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CÓR	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	PERSONALIZAÇÃO LOGOTIPO COM IMPRESSÃO DIGITAL SUBLIMÁTICA
3038-27	110	PP P M G GG EG XG ZG	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibrá branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com impressão digital esquerdo superior: Brasão Município + Educação. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG e ZG a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino	BRANCO/AZUL	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00	
SOMA	110				SUB-TOTAL	R\$ 6.600,00	

03908638/0001-13

Cezario Jalecos

Rua Cristóvão Colombo, 238/A - Planéreis Catarinense

85805-510 - CASCAVEL - PR

CEZARIO GWADERA RG 1.299.626-8/PR

MARIA GEWADERA - MEI
RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 239 - PIONEIROS CATARINENSE
85805-510 - CASCAVEL PR FONE/FAX 45 3224 0182
CGC 21.674.368/000105

Cascavel Pr, 20/fevereiro/2023

A Secretaria de Educação
Av. Iguaçú, 750 Centro
Nova Esperança do Sudoeste Pr
85635-000

Referência: Cotação de Jalecos

Descrição

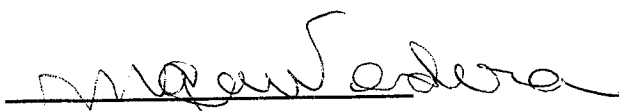
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	<i>Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão níquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + EDUCAÇÃO, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG e ZG a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino</i>	110	R\$=65,00	R\$=7.150,00
TOTAL				R\$=7.150,00

Prazo de despacho: 30 DIAS UTEIS

Proposta válida: 10 DIAS

PREÇOS: A Vista

FRETE: Cliente Retira


MARIA GEWADERA

「 21674368/0001-05 」

MARIA GEWADERA
49876678949

Rua Cristovão Colombo, 239
Pioneiros Catarinense

「 8 5 8 0 5 - 5 1 0 - CASCAVEL - PR 」



UNIFORMES

CNPJ29.905.150/0001-26 Cascavel - PR

Cascavel Pr., 20/02/2023

A Secretaria de Educação
Av. Iguaçu, 750 Centro
Nova Esperança do Sudoeste Pr
85635-000

Referência: Cotação de Jalecos

Descrição

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	<i>Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + EDUCAÇÃO, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG e ZG a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino</i>	110	R\$=65,90	R\$=7.249,00
TOTAL				R\$=7.249,00

Prazo de despacho: 30 DIAS

Proposta válida: 30 DIAS

PREÇOS: A Vista

FRETE: Cliente Retira

29.905.150/0001-26

MARCOS SIQUEIRA

MS

RUA CARMELINDA ZORTEA PARMIGIANI, 232
CASA 11 CANCELLI - CEP 85811-330
CASCVEL - PARANÁ

Marcos Siqueira
Representante legal
CPF 043.635.569-86
RG 5.707.698-4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
CEZARIO GWADERA 395.288.399-91

CNPJ **Data de Abertura**
03.908.638/0001-13 03/07/2000

Nome Empresarial
03.908.638 CEZARIO GWADERA

Nome Fantasia
CEZARIO JALECOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 03/07/2000

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85805-510	RUA CRISTOVAO COLOMBO	239
Bairro	Município	UF
PIONEIROS CATARINENSES	CASCADEL	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente
Fabricante de mochilas e carteiras, independente
Comerciante independente de artigos de viagem
Fabricante de bolsas/bolseiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes

de qualquer material

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.908.638/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL 03.908.638 CEZARIO GWADERA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEZARIO JALECOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *) 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-510	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CEZARIOJALECOS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9974-1053
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **14:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 03.908.638 CEZARIO GWADERA
CNPJ: 03.908.638/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:35 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **0F5F.D731.4CE0.D1F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.908.638/0001-13
Razão Social: CEZARIO GWADERA E CIA LTDA ME
Endereço: R JOAO LILI CIRICO 855 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

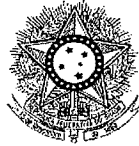
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401233585287190

Informação obtida em 28/02/2023 14:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 03.908.638 CEZARIO GWADERA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.908.638/0001-13

Certidão n°: 8706788/2023

Expedição: 28/02/2023, às 14:55:47

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **03.908.638 CEZARIO GWADERA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.908.638/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029576396-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.908.638/0001-13

Nome: **CEZARIO JALECOS**

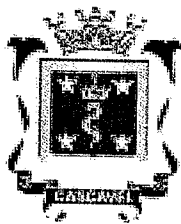
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 35358/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1715216	
Nome/Razão:	03.908.638 CEZARIO GWADERA	
CNPJ/CPF:	03.908.638/0001-13	
Endereço:	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 239	
Complemento:		
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP: 85.805-510
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1715216
Nome/Razão:	03.908.638 CEZARIO GWADERA
CNPJ/CPF:	03.908.638/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BOSLZELIUVUHOV-1



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de março de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra a ser realizada visa a padronização e a identificação dos profissionais, oferecendo uma vestimenta apropriada para o ambiente escolar. Salienta-se ainda que a compra desses produtos irá proporcionar maior motivação e conseqüentemente um melhor desempenho de suas atribuições, o que vem de encontro com o Programa de Formação Continuada. Além disso, vale ressaltar que os profissionais uniformizados transmitem uma imagem de espaço respeitável organizado e disciplinado, incentivando os alunos a importância do uso do uniforme escolar.

CONTRATADA: 03.908.638 CEZARIO GWANDERA CNPJ: 03.908.638/0001-13
Com sede na Rua Cristóvão Colombo, 239, Pioneiros Catarinenses – CEP: 85.805-510, na cidade de Cascavel, Paraná.


DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	1325	12	361	12	13	103	339030230000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de março de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2023. Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2023, tendo por objeto a Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

interessadas. Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

atendimento do despacho supra. O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2023.

Assinado eletronicamente no sistema
de assinatura digital do Tribunal de
Justiça do Paraná em 13/03/2023
às 14:53:51.
Data: 2023.03.13 14:53:51
Data: 2023.03.13 14:53:51

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: 03.908.638 CEZARIO GWANDERA

CNPJ: 03.908.638/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2813

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da
Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do
inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de jalecos para os
professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades
das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município
de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo
ao processo.

CONTRATADA: 03.908.638 CEZARIO GWANDERA - CNPJ: 03.908.638/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de
março de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408705

25.13

09.13

13.13

17.13



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 35/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: 03.908.638 CEZARIO GWANDERA – CNPJ: 03.908.638/0001-13

DO OBJETO: Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 35/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2023 - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: 03.908.638 CEZARIO GWANDERA – CNPJ: 03.908.638/0001-13
DO OBJETO: Aquisição de jalecos para os professores e funcionários do Departamento de Educação, para atender as necessidades das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL: 04 de junho de 2023. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408828